

ACERTEI...
07 de 08
32



02

Handwritten signature

Estado da Paraíba
"Casa de Epitácio Pessoa"
Assembleia Legislativa da Paraíba
GABINETE DEPUTADA ESTADUAL LÉA TOSCANO

PROJETO DE LEI Nº 707 /2012

Dispõe sobre a opção para locação de veículos a gasolina, etanol e gás natural veicular pela Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba Decreta:

Art. 1º Todos os veículos locados pelo Governo do Estado da Paraíba, por meio da Administração Direta e Indireta, que não utilizem óleo diesel como combustível, deverão ter as três opções para utilização de gasolina, etanol e gás natural veicular.

Art. 2º Os veículos locados deverão ser fabricados para utilização do gás natural veicular ou convertidos para essa possibilidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, 06 de março de 2012.

Handwritten signature
Deputada Estadual LÉA TOSCANO

JUSTIFICATIVA

Estudos têm demonstrado que o uso do gás natural veicular se destaca como uma das melhores, mais seguras, econômicas e ecologicamente corretas opções de combustível para veículos.

Do ponto de vista do meio ambiente, os veículos que utilizam o gás natural não agredem o meio-ambiente, por apresentar baixo índice de emissão de poluentes e eliminação de fumaça - há uma redução de até 98% do óxido de enxofre e 70% do óxido de nitrogênio, em relação ao óleo diesel, e cerca de 90% de monóxido de carbono, em comparação com a gasolina.

Por outro lado, economicamente, o gás natural veicular apresenta vantagem competitiva face aos outros combustíveis. Com um metro cúbico de gás natural comercializado a R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos) é possível rodar 12 km (doze quilômetros) mais quilômetros do que um litro de gasolina (dez quilômetros) comercializado em média R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), ou etanol (sete e meio quilômetros), comercializado em média a R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), resultando um menor custo por quilômetro rodado.

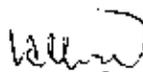
Tendo isso como premissas, apresentamos este projeto de lei determinando que todos os veículos locados pelo Governo do Estado da Paraíba, por meio da Administração Direta e Indireta, que não utilizem óleo diesel como combustível, deverão ter três as opções para utilização de gasolina, etanol e gás natural veicular.

Dispõe ainda o projeto de lei que para utilização do gás natural veicular poderão os veículos ser convertidos ou fabricados com essa possibilidade.

Por fim, estabelece o objetivo da propositura que é o de oferecer mais opções aos gestores da Administração Direta e Indireta visando à economia e eficiência da frota oficial de automóveis, além de não agredir ao meio ambiente.

São essas as razões que justificam a apresentação e aprovação deste projeto de lei que dispõe sobre a opção de locação de veículos a gasolina, etanol e gás natural veicular pela Administração Pública Estadual, Direta e Indireta.

Salá das Sessões, 06 de março de 2012.


Deputada Estadual **LÉA TOSCANO**







ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

04

Manfice

Registro no Livro de Plenário
As fls. _____ sob o nº 767
Em 06/03 /2012
Manfice
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 07/03 /2012
Manfice
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em 07/03 /2012.
Magalhães
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 07/03 /2012
Magalhães
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ___ / ___ / 2012.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ___ / ___ /2012

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ___ / ___ /2012

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
RAVIKAY PAULINO
Em 15/03 /2012

Deputado
Presidente

Aprovado em (_____) Turno
Em ___ / ___ / 2012.

Funcionário

Apreciado pela Comissão
No dia ___ / ___ /2012
Parecer: _____
Em ___ / ___ /

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(_____) Página (s) e (_____)
Documento (s) em anexo.
Em 06/03 /2012.
Manfice
Funcionário